



# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO nº 07/2019**

**Verificação de falta de água e pressão baixa no  
bairro Jardim Maringá em Sinop/MT**

Sinop – MT, 05 de Setembro de 2019.



## 1. AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

**Objetivo da fiscalização:** Averiguar as informações contidas no processo de Ouvidoria da Ager Sinop que desencadeou Auto de Notificação 139/2019 e a resposta encaminhada pela Concessionária Águas de Sinop na Carta ASI nº 536/2019 e verificar as reclamações comunicadas a Diretora Técnica a respeito da falta de água e a baixa pressão que dificulta o abastecimento das caixas d'água no bairro Jardim Maringá do município de Sinop – MT.

**Tipo de Fiscalização:** Não programada - Direta (inspeção física).

**Data:** 04/09/2019.

**Local:** Jardim Maringá do município de Sinop – MT.

**Órgão Fiscalizador:** AGER - SINOP

**Entidade Fiscalizada:** ÁGUAS DE SINOP S. A.

## 2. INSTRUMENTOS LEGAIS

- a. Lei Federal nº 11.445/2007;
- b. Decreto Federal nº 7.217/2010;
- c. Contrato de Concessão nº 096/2014 para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Sinop;
- d. NBR 12218/94 – Projeto de rede de distribuição de água para o abastecimento público

## 3. METODOLOGIA

Sendo um dos objetivos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop assegurar a adequada prestação dos serviços, cabe a esta Entidade fiscalizar, dentre outros, os aspectos técnico-operacionais dos serviços públicos sob sua competência regulatória.



Realizou-se inspeção direta pela Equipe Técnica de Fiscalização acompanhada da Diretora Técnica da Ager Sinop a fim de verificar as reclamações de alguns moradores do bairro Jardim Maringá sobre problemas recorrentes de falta de água e baixa pressão no seu fornecimento, e averiguar as informações prestadas pela Concessionária referente a reclamação registrada pela Ouvidoria da Ager Sinop sobre o mesmo fato, bem como requerer da Concessionária a justificativa da situação apresentada e medidas tomadas em caráter de urgência e definitiva do problema.

#### **4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES**

O reclamante Fábio Rocha, morador na Avenida dos Garantãs, 365 – Jardim Maringá, informou a falta de água em sua residência, no dia 25 de agosto de 2019 e que essa falta era constante em todo seu bairro, Jardim Maringá, e também nos Bairros Bela Suíça e Veneza. A Ager Sinop determinou, por meio do Auto de Notificação 139/2019, que fosse reestabelecido o fornecimento de água e melhorassem a pressão da água tanto na residência do reclamante quanto nos outros bairros citados.

De acordo com a Carta ASI nº 536/2019 enviada pela Concessionária Águas de Sinop, o abastecimento encontrava-se regular com 10 mca em cada ponto da amostra.

No dia 04 de Setembro de 2019, a equipe técnica da AGER Sinop, acompanhada de uma equipe da Concessionária Águas de Sinop, realizou inspeções em vários locais do Bairro Jardim Maringá, a fim de verificar as condições de pressão no fornecimento de água.

No ato fiscalizatório realizado na residência do Sr. Fábio, localizada na Avenida dos Garantãs, nº 365, a equipe da Concessionária Águas de Sinop aferiu a pressão através de manômetro que registrou 5 mca, divergindo da resposta apresentada na Carta nº 536/2019.

Como houve outras reclamações fomentando essa situação, visitamos também a residência localizada na rua das Zínias, 89 – Jardim Maringá. O Proprietário, André Mueller, já havia enviado um e-mail para a Ouvidoria da Prefeitura e que posteriormente foi encaminhado para esta Agência, relatando problemas de falta de água na sua residência, assim como na sua vizinhança.



No momento da fiscalização, verificou-se que a pressão aferida pelo manômetro registrou 5 mca, sendo insuficiente para levar a água até a torneira e ducha no fundo da residência. A equipe da Águas de Sinop promoveu um teste com uma bomba com capacidade de 25 mca. Com essa pressão aplicada a água chegou até a torneira e ducha, porém após seu desligamento a água voltou a ficar indisponível.

Visitamos também a residência localizada na rua Buritis, nº 1496, onde a proprietária relatou estar a mais de 15 dias sem abastecimento contínuo de água devido a baixa pressão com que a água chega até sua casa, dessa forma o volume de água armazenado na caixa d'água é insuficiente para atender as condições de higiene e limpeza. Após aferição da pressão no cavalete de água constatou-se os mesmos 5 mca encontrados nos outros pontos vistoriados.

De acordo com a Cláusula 14 do contrato, item 14.1 e 14.2, a Concessionária durante o prazo de concessão deverá prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, visando o pleno e satisfatório atendimento dos usuários. Para isso, o serviço deve ser oferecido de forma adequada em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas cobradas dos usuários.

Segundo a NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para o abastecimento público, item 5.4 e subitem 5.4.1, a pressão estática máxima nas tubulações distribuidoras deve ser de 500 kPa, e a pressão dinâmica mínima, de 100 kPa, aproximadamente 10mca.

Desse modo, o fornecimento de água deve ser contínuo e eficiente, ou seja, estar disponível e apresentar a pressão adequada de no mínimo 10 mca a todo tempo para garantir o satisfatório atendimento dos usuários.

## **5. DETERMINAÇÕES**

Diante das constatações apresentadas, solicita-se que a Concessionária apresente esclarecimentos sobre o que vem ocasionando as recorrentes faltas no abastecimento de água e a baixa pressão na distribuição, assim como as medidas a serem adotadas, tanto em caráter

emergencial quanto definitivo, a fim de solucionar essas situações, garantindo a qualidade da prestação do serviço.

## 6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



1 – Identificação da residência localizada na Avenida dos Garantãs, nº 365.



2 – Identificação da residência na Rua das Zínias, 89. 3-Aferição da pressão na residência na Rua das Zínias,89.



4- Registro da pressão na residência na Rua das Zínias, 89.



4- Registro da pressão na residência na Rua dos Buritis, 1496.

**Amanda Aparecida B B Rojas**  
Gestora de Regulação e Fiscalização – AGER/Sinop

**Rayla F L Della Colleta M da Rocha**  
Gestora de Regulação e Fiscalização – AGER/Sinop